



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2022 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MONITORIA PARA ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS)

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral do campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 466, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 18 a 24 de julho de 2022, as inscrições do Processo Seletivo para bolsas de monitoria para atuação no NUGEDIS.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo de bolsas de monitoria para atuação do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual no ano de 2022, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Segundo Semestre do ano letivo de 2022.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Auxiliar na promoção de debates transdisciplinares e integrativos sobre questões de gênero e diversidade sexual na comunidade acadêmica;
- 3.2. Apoiar a integração entre discentes, professores e técnicos do IFB em prol a expandir a decolonização do pensamento e das diversidades de gênero;
- 3.3. Contribuir para um maior envolvimento de estudante com o IFB, de acordo com a temática de gênero e diversidade sexual.
- 3.4. Estimular a participação dos estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 3.5. Construir um processo de formação mais crítica, na comunidade acadêmica do Campus Recanto Emas.
- 3.6. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao NUGEDIS-CREM, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão (anexo III).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. E estudante deverá estar regularmente matriculado nos cursos técnicos de Produção de Áudio e Vídeo do Campus Recanto das Emas.
- 4.2. Não ser formanda ou se formar durante o período de execução das ações do Núcleo no ano de 2022 (de maio de 2022 a fevereiro de 2023).

4.3. Ter disponibilidade de 4h semanais para realizar as ações referentes à vaga.

5. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DAS BOLSAS

5.1. São atribuições dos monitores:

5.1.1. Participar das reuniões e dos grupos de estudos.

5.1.2. Participar das produções e ações do Núcleo.

5.1.3. Produzir conteúdo para o perfil do NUGEDIS no Instagram.

5.2. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas conforme quadro abaixo:

Vagas			
Categoria	Modalidade	Quantidade Vagas	Valor
Monitoria de ações desenvolvidas no NUGEDIS	Subsequente	1	R\$ 400,00, por 6 meses (agosto a dezembro 2022)
	PROEJA	1	
	EMI	1	

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo seguirá o cronograma do quadro 2, a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Local
Publicação do Edital	18/07/2022	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Período de Inscrições	18/07/2022 a 24/07/2022	Preenchimento de formulário: https://forms.gle/jyxstECjVKqSWKus7
Resultado Preliminar	26/07/2022	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Interposição de recursos	26/07/2022	Envio de documentação em Anexo, via e-mail para nugedis.crem@ifb.edu.br
Resultado da interposição de recursos e divulgação do resultado final	28/07/2022	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Assinatura do Termo de Compromisso	28/07/2022 a 05/08/2022	Convocação via e-mail indicado no formulário de inscrição

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para efetivar sua inscrição es estudantes devem preencher o formulário (<https://forms.gle/jyxstECjVKqSWKus7>), de acordo com o período de inscrição previsto no cronograma deste edital.

7.2. A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Análise da Carta de Intenção descrevendo interesse e motivação para atuação no Núcleo de Estudos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS-CREM), com a atribuição de pontuação da seguinte forma:

8.1.1: Capacidade argumentativa e coerência textual (10 pontos);

8.1.2: Objetividade na descrição dos seus objetivos para a vaga de monitoria (20 pontos);

8.1.3: Criatividade de escrita autoral (20 pontos).

8.1.4: Para classificação e candidate precisará somar o mínimo de 30 pontos de um total de 50.

8.2. Análise de atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NUGEDIS (gênero e diversidades), comprovado por currículo, certificado, portfólio ou similares.

8.2.1: 10 pontos por cada evento, ação ou atividade que participou, podendo alcançar no máximo 50 pontos.

8.3. Quadro 3, de pontuação dos critérios de seleção:

Critérios Gerais	Critérios Específicos	Pontuação Máxima
Carta de Intenção	Capacidade argumentativa e coerência textual	10 pontos
	Objetividade na descrição dos seus objetivos para a vaga de monitoria	20 pontos
	Criatividade de escrita autoral	20 pontos
Currículo	Atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NUGEDIS (gênero e diversidades), comprovado por currículo, certificado, portfólio ou similares.	50 pontos
Total:		100 pontos

8.4. Serão classificadas e selecionadas es candidatas com maior pontuação, conforme critérios definidos neste edital.

8.5. No processo seletivo serão igualmente priorizadas estudantes:

8.5.1. Trans e não binárias;

8.5.2. LGBTQIA+;

8.5.3. Mulheres.

8.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

8.5.1. a) Estudantes que se identificam como pessoas indígenas, negras(pretas/pardas) e estudantes com deficiência;

8.5.2. b) Número do Índice de Vulnerabilidade Social 2022, conforme divulgado nos resultados finais das Chamada Públicas de Estudo Socioeconômico 2022, fornecida pela Coordenação de Assistência Estudantil - CDAE;

8.5.3. c) Ter estudado integralmente em escola pública.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será de responsabilidade do Núcleo Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS.

9.2. A seleção será realizada pelos servidores pertencentes ao núcleo por meio de análise de documentos enviados mais a carta de intenção, ambos disponibilizados pelo preenchimento do formulário, disponível no link <https://forms.gle/jyxstECjVKqSWKus7>

9.3. A participação de estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

9.3.1. E estudante será eliminado no processo seletivo se:

9.3.1. a) Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

9.3.2. b) Não preencher o formulário de inscrição;

9.3.3. c) Não cumprir as etapas e critérios do processo de seleção.

9.4. As inscrições neste processo seletivo serão analisadas por banca examinadora conforme consta no ANEXO VI.

9.5. O resultado preliminar da seleção estará de acordo com o cronograma, conforme tabela item 6.1 e estará sujeito a recurso conforme mesma tabela e deverá ser requerido através de documento (ANEXO I) para o email: nugedis.crem@ifb.edu.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. E estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção deste processo, deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhá-lo por e-mail, endereçado ao Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS: nugedis.crem@ifb.edu.br, de acordo com o cronograma especificado neste edital;

10.2. O recurso em relação ao resultado das inscrições será analisado pela banca do NUGEDIS-CREM.

10.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis a contar da data da interposição.

10.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 6.1 deste edital.

10.5. E estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se ao Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual, pelo e-mail: nugedis.crem@ifb.edu.br, para solicitar informações.

10.6. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 1 deste edital e deverá assinar o termo de compromisso em conformidade com a tabela do item 6.1.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

11.1. Auxiliar na promoção de debates transdisciplinares e integrativos sobre questões de gênero e diversidade sexual na comunidade acadêmica;

11.2. Apoiar a integração entre discentes, professores e técnicos do IFB em prol a expandir a decolonização do pensamento e das diversidades de gênero;

11.3. Contribuir para um maior envolvimento do estudante com o IFB, de acordo com a temática de gênero e diversidade sexual.

11.4. Estimular a participação dos estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

11.5. Construir um processo de formação mais crítica, na comunidade acadêmica do Campus Recanto Emas.

11.6. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao NUGEDIS-CREM, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão (anexo III).

11.7. Participar das reuniões do núcleo e da organização das atividades decididas pelo núcleo.

12. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

12.1. A vaga de monitoria com bolsa é vinculada e custeada pelo orçamento do Núcleo de Estudos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS-CREM) e será concedida no valor integral mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** no período de agosto a janeiro de 2022. O custo total referente a todas as bolsas é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

12.2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.

12.3. Alterações eventuais na execução das atividades semanais de estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com os membros do NUGEDIS.

12.4. O pagamento referente ao cumprimento da carga horária semanal não cumprida, e não repostada pelo estudante monitor, de comum acordo com os membros do NUGEDIS, será descontada do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 12.2.

12.5. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, 4h semanais, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês.

12.6. A monitoria não configura vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, devendo o estudante assinar termo de compromisso específico.

12.7. Os estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por 1 (um) período 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO II) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.

12.8. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal de estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão (ANEXO II), não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

12.9. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado utilizando o CPF deste, nesse caso o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF, para sacar a bolsa a partir das datas fornecidas pela coordenação do Núcleo de Estudos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS-CREM).

12.10. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, o valor ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e se o valor não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa do mês.

12.11. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, o NUGEDIS solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o disposto no item 12.9.

12.11.1. Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Repagamento (ANEXO V), devendo ser entregue à Coordenação do NUGEDIS, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio, explicando a motivação da perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

13.1. A suspensão da bolsa ocorrerá por:

13.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** no curso/componentes curriculares;

13.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** nas atividades de monitoria;

13.2. Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se ao NUGEDIS e solicitar a revisão de suspensão da bolsa.

13.3. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

13.3.1. Indicação dos membros do NUGEDIS, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante;

13.3.2. Trancamento de matrícula;

13.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB;

13.3.4. Desistência de monitoria, que deverá oficializar seu pedido ao NUGEDIS (ANEXO IV);

13.3.5. Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante a vigência deste edital.

13.4. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam no relatório mensal de atividades do monitor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL, oriundos dos recursos ordinários do Campus Recanto das Emas.

14.2. A participação de candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional das disposições deste edital.

14.3. Caso e candidate classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

14.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

14.6. E monitore bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

14.6. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa de monitore, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.

14.7. Em caso de substituição de bolsista, o pedido de substituição de bolsista (por membro servidore do NUGEDIS), deverá ser encaminhado ao NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL do IFB - Campus Recanto das Emas, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

14.8. A bolsa pode ser cumulável a outras bolsas destinadas a estudantes (assistência, monitoria, estágios, etc), desde que o candidato selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

14.9. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, poderá culminar em rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.

14.10. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Campus IFB Recanto das Emas, na classificação abaixo:

1. Conta Crédito Disponível: 622110000

2. AÇÃO nº: 2994

3. PTRES: 170996

4. FONTE: 8100

5. GND: 33.90.18/01

6. UASG: 152143

7. PLANO INTERNO: LGEPEP2304R

8. Valor: R\$ 7.200,00

9. 2022NE000032

14.11. Os estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

14.12. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

14.12.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.

14.13. Não haverá pagamento de horas excedentes, caso o estudante ultrapasse a carga horária de 4 horas semanais.

14.14. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvida a coordenação do NUGEDIS do Campus e/ou Coordenação Geral de

Ensino.

ANEXOS:

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) - IFB – Campus Recanto das Emas;

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) – IFB – Campus Recanto das Emas;

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) – IFB - Campus Recanto das Emas;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) – IFB – Campus Recanto das Emas;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) – Campus Recanto das Emas;

ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) – Campus Recanto das Emas;

ANEXO VII - CARTA DE INTENÇÃO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) – IFB – CAMPUS Recanto das Emas

Brasília, de 15 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente)

Diretor Geral

Campus Recanto das Emas

Portaria IFB nº 466, de 06 de maio de 2019.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE
--



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE
GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) - IFB - CAMPUS Recanto
das Emas

EDITAL Nº 01/2022, de 15 de julho de 2022

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

_____, matrícula

nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no
Curso

_____, do campus _____ do Instituto Federal de
Educação, Ciência e

Tecnologia de Brasília - IFB - tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do
componente curricular

_____, conforme edital nº _____, comprometo-me a
seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e
de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício
da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição,
constituindo-se uma atividade e sem vínculo
empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada de 4 horas semanais, não podendo ser
superior a **2 (duas) horas** diárias distribuídas sem prejuízo de minhas atividades
escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____)

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília/DF - ____/____/____

Estudante/ RG

Servidor responsável/SIAPE



ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO
DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) - IFB - CAMPUS Recanto
das Emas

EDITAL Nº 01/2022, de 15 de julho de 2022

Estudante:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE ESTUDANTE MONITOR

CARGA HORÁRIA TOTAL:

Data: ____/____/____

Nestes termos, peço deferimento.	

Assinatura de estudante	Assinatura de Servidore
Brasília, DF ____, de _____ de 20__	

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p>ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) - IFB - CAMPUS Recanto das Emas</p> <p>EDITAL Nº 01/2022, de 15 de julho de 2022</p>
1. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE:	
1.1 Nome:	
1.2 Campus:	1.3 Curso:
1.4 Matrícula:	1.5 CPF:
1.6 Telefones:	1.7 E-mail:
2. SOLICITAÇÃO	
Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:	
Brasília, ____ de _____ de 20__.	_____

Assinatura de estudante	
RESULTADO DA ANÁLISE:	
JUSTIFICATIVA:	
REPAGAMENTO: DEFERIDE () / INDEFERIDE ()	
Brasília, ___de_____de 20___.	_____ Servidor do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual

		ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) – IFB – CAMPUS Recanto das Emas EDITAL Nº 01/2022, de 15 de julho de 2022			
Curso	Componente Curricular	Servidore	Data / Horário/ Local	Tipos de Avaliação	Objetivos de Avaliação
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo		Allex Medrado Eduardo Carmona Felipe Serra	online	Análise da carta de intenção	Avaliar capacidade argumentativa, criativa e textual na escrita de uma narrativa de si. Para classificação, e candidate terá que obter no mínimo 30 pontos.

	Interdisciplinar.	Gaia Schuler Pedro Medeiros Natália Pires	online	Análise de documentos de participação em eventos vinculados ao Núcleo	Classificar estudantes em relação ao seu interesse para os assuntos que concernem a gênero e diversidade sexual.
--	-------------------	---	--------	---	--

	<p align="center">ANEXO VII - CARTA DE INTENÇÃO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) - IFB - CAMPUS Recanto das Emas</p> <p align="center">EDITAL Nº 01/2022, de 15 de julho de 2022</p>	
	1. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE:	
1.1 Nome:		
1.2 Campus:	1.3 Curso:	
1.4 Matrícula:	1.5 CPF:	
1.6 Telefones:	1.7 E-mail:	
2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - (INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO)		
MOTIVOS PELO QUAL TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA SELEÇÃO:		
Brasília, ____ de _____ de 20__.		_____ Assinatura de estudante
RESULTADO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO:		
JUSTIFICATIVA:		

DEFERIDE () / INDEFERIDE ()	
Brasília, __de _____ de 20__.	_____ Servidor do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRE**, em 18/07/2022 09:08:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394923

Código de Autenticação: 6338df6243

